



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 398, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA FRONTEIRA, PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL “MATILDE JÚLIO DE CASTRO”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Fronteira, para Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental “Matilde Júlio de Castro”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 12 de agosto de 2021.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá